



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 1153, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Prorroga os mandatos dos membros das Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada e Criminal por 30 (trinta) dias.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, *ad referendum* do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, os mandatos dos membros das Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada e Criminal pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que o Processo n.º 08191.036005/2017-39 – proposta de alteração da Resolução CSMPDFT n.º 203/2015 – seja julgado por aquele Conselho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

G:\Portrf\PORTARIAS 2017\Prorroga os mandatos do membros das CCRs - ad referendum.doc

Alene Costa 3215-1
Publicada em 20/09/17
Esta cópia confere com o original

SECSAD/CGAB/PGJ 19/SET/2017 18:47 4123598